



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA – RS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

INEXIGIBILIDADE Nº 4/2016

EDITAL 59/2016

PROCESSO 115/2016

O Município de Arvorezinha, comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 38/09. O prazo para a entrega dos envelopes será no período de 08 de julho à 28 de julho de 2016, no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, na Prefeitura Municipal de Arvorezinha, sito na Rua Carlos Scheffer, 1020, com a finalidade de apresentar proposta e habilitação para o fornecimento de gêneros alimentícios que serão utilizados na alimentação escolar para as Escolas Municipais durante os meses de julho, agosto e setembro de 2016.

1 APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para a participação na chamada pública, os fornecedores individuais, os agricultores organizados em grupos informais e formais, deverão apresentar os documentos de habilitação e as suas propostas em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA
INEXIGIBILIDADE CHAMADA PÚBLICA N.º 04/2016
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTOS
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**AO MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA
INEXIGIBILIDADE CHAMADA PÚBLICA N.º 04/2016
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

2 HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1):



Para a habilitação das propostas exigir-se-á:

2.1 Dos **Fornecedores Individuais**, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

2.2.1 o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;

2.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

2.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal;

2.2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

2.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda do Município contratante;

2.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas(CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

2.2.7 Para produto de origem animal:

2.2.7.1 apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal, estadual ou federal;

2.1.8 a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

2.2 Dos **Grupos Informais** de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados:

2.2.1 o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;

2.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

2.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal;

2.2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

2.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda do Município contratante;

2.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas(CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

2.2.7 Para produto de origem animal:



2.2.7.1 apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal, estadual ou federal;

2.2.8 a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

2.3 Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

2.3.1 a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

2.3.2 o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;

2.3.3 Cópia do estatuto e da ata de posse da atual diretoria da entidade devidamente registradas na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

2.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do contratante;

2.3.5 Prova de regularidade com a Fazenda Federal;

2.3.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

2.3.7 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

2.3.8 Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

2.3.9 Declaração da Associação ou Cooperativa, firmada pelo seu representante, de que não emprega menor, em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República;

2.3.10 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas(CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

2.1.11 Para produto de origem animal:

2.1.12 apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal, estadual ou federal;



2.3.5 a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;

3 PROPOSTA (ENVELOPE Nº. 2):

A proposta do fornecedor individual, grupo informal ou formal deve descrever o produto quanto à sua caracterização e à quantidade a ser fornecida. Ainda, deve estar acompanhada do projeto de venda, conforme modelo (Anexo 1).

3.1 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.

3.2 Os Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar devem ser entregues com assinatura dos agricultores participantes.

4 PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E PREÇOS A SEREM PAGOS

4.1 A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar para os meses de julho, agosto e setembro de 2016, elaborados pela nutricionista do Município.

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
1	APRESUNTADO - apresuntado fatiado, em pacotes contendo 1kg, resfriado. Embalagem de plástico transparente, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF ou CISPOA . O produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 30 dias a contar da data de entrega.	150	UN	12,10	1.815,00



2	Carne Congelada de Suíno sem Osso – Lombo, carne congelada de suíno, embalado em saco plástico atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 2 kg cada embalagem. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF ou CISPOA. O produto deve apresentar validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega.	80	KG	14,73	1.178,40
3	COXA E SOBRECOXA, cortes congelados de frango do tipo coxa e sobrecoxa, embalado em saco plástico atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF ou CISPOA. O produto deve apresentar validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega.	150	KG	6,93	1.039,50
4	DOCE DE FRUTA EM PASTA, em potes plásticos, vedados, com 400g, sabor de goiaba. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, prazo de validade. O produto deve apresentar validade mínima de 60 dias a contar da data de entrega	60	UN	3,63	217,80
5	DOCE DE FRUTA EM PASTA, em potes plásticos, vedados, com 400g, sabor de morango. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, prazo de	40	UN	4,12	164,80



	validade. O produto deve apresentar validade mínima de 60 dias a contar da data de entrega				
6	DOCE DE LEITE: doce de leite, embalado em pote de plástico atóxico, vedado, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 400g por embalagem. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deve apresentar validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.	120	UN	4,93	591,60
7	FILÉ DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE CONGELADO, filé de frango sem osso e sem pele, congelado, embalado em saco plástico atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 1kg por embalagem. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deve apresentar validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega.	300	KG	10,90	3.270,00
8	LEITE UHT LONGA VIDA INTEGRAL - em litros, Embalagem do tipo tetra Pack, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF ou CISPOA. O produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 4 meses a contar da data de entrega.	1.200	LT	4,30	5.160,00



9	QUEIJO – Queijo tipo lanche, fresco, fatiado, em pacotes contendo 1 kg, resfriado. Embalagem de plástico, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF ou CISPOA. O produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 2 meses a contar da data de entrega. Inscrição no Ministério da Agricultura e SIF.	150	KG	31,30	4.695,00
---	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	----	-------	----------

4.2 Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com o cronograma de entrega, anexo 2, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

4.3 Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA).

5 CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR:

5.1 No caso de participar mais de um agricultor (fornecedor individual, grupo informal ou formal) para o mesmo produto/item, ocorrerá empate. Para priorização das propostas, deverá ser observada a seguinte ordem para desempate:

5.2 Os fornecedores locais do município.

5.3 Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas.

5.4 Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003.

5.5 Os grupos formais (organizações produtivas detentoras de declaração de Aptidão ao Pronaf-DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores individuais.



5.6 Organizações com maior percentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.7 Em caso de persistir o empate será realizado sorteio.

5.8 Caso a EEx não obtenha de um único fornecedor as quantidades de produto poderá complementar com as dos demais, levando em consideração a ordem de desempate.

5.9 O preço da aquisição será o determinado pela Administração.

6 PERÍODO DE VIGÊNCIA:

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar para os meses de julho, agosto e setembro de 2016, elaborados pela nutricionista do Município.

7 CONTRATAÇÃO:

7.1 Declarado vencedor, o agricultor familiar (fornecedor individual, grupo informal ou formal) deverá assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

8 PAGAMENTO:

8.1 O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os itens, quantidades e preços previstos na proposta vencedora.

8.2 O pagamento realizar-se-á, exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito na conta-corrente de titularidade dos fornecedores, conforme a entrega dos produtos, mediante a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, no prazo de até 15 (quinze) dias da entrega dos gêneros alimentícios.

8.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata die*.



9 RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES:

9.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, à pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

9.2 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no projeto de venda, anexo 1 do presente edital, o padrão de identidade e de qualidade estabelecidos na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar (Resolução RDC nº 259/02 – ANVISA)

9.3 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública, durante a vigência do contrato;

9.4 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega (Anexo 2).

9.5 Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento, que deverão ser apurados em processo administrativo próprio.

10 PENALIDADES

10.1 inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

10.2 inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

11 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Chamada Pública correrão por conta dos recursos:

Órgão	Unidade	Dotação	Despesa
SECRETARIA DE EDUCACAO E	GASTOS NAO COMPUT.ENS.FUNDAMENT.E	MERENDA ESCOLAR PNAE/PNAP/PNAC	1139



DESPORTO	AUXIL.		
SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO	GASTOS NAO COMPUT.ENS.FUNDAMENT.E AUXIL.	MERENDA ESCOLAR PNAE/PNAP/PNAC	2724
SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO	GASTOS NAO COMPUT.ENS.FUNDAMENT.E AUXIL.	MERENDA ESCOLAR PNAE/PNAP/PNAC	2726

12 RECURSOS

Das decisões proferidas decorrentes da presente chamada pública (referentes à habilitação, à proposta e à amostra) caberá recurso à autoridade superior no prazo de 05 (cinco) dias, e contrarrazões no mesmo prazo, a contar da decisão com relação à amostra.

13 ANEXOS

Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

Anexo 1 – Projeto de venda

Anexo 2 – Cronograma e locais de entrega dos gêneros alimentícios

Anexo 3 – Minuta de Contrato

Informações serão prestadas aos interessados no horário da 7:30h às 12:00h e das 13h às 16:30h, na Prefeitura Municipal de Arvorezinha, sito a Rua Carlos Scheffer, 1020.

Arvorezinha, 04 de julho de 2016.

Prefeito Municipal.

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ___/___/____

Assessor (a) Jurídico (a)



Anexo 1 – Modelo Projeto de venda



Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Projeto para atendimento da chamada pública nº-----					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
A – Grupo Formal					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ		3. Nº da DAP Jurídica	
4. Endereço		5. Município		6. CEP	
7. Nome do representante legal		8. CPF		9. DDD/Fone	
10. Banco		11. Nº da Agência		12. Nº da Conta Corrente	
B – Grupo Informal					
1. Nome da Entidade Articuladora		2. Cadastro no SIBRATER			
3. Endereço		4. Município		5. CEP	
6. CNPJ:		7. E-mail:		8. DDD/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES (APENAS GRUPO INFORMAL)					
	1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Banco e nº da Agência	5. Nº da Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					



VI – DESCREVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

A - Grupo Formal

Local e Data:

Assinatura do Representante do Grupo Formal

B - Grupo Informal

Local e Data:

Agricultores Fornecedores do Grupo Informal

Assinatura



ANEXO I

PROPOSTA:

GRUPOS FORMAIS(GRUPOS INFORMAIS):

CNPJ(CPF):

ENDEREÇO:

CIDADE:

E-MAIL:

TELEFONE:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total

Prazo de Validade da Proposta: ____ (_____) dias corridos (mínimo de 60 dias).

DECLARO, sob as penas da lei, que as mercadorias ofertadas atendem todas as especificações exigidas no Edital.

DECLARO que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Arvorezinha, em ____ de _____ de.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____



Cronograma de entrega da Chamada Pública:

Os gêneros deverão ser entregues de acordo com o cronograma abaixo, podendo ser alterado através de

solicitação do setor de nutrição da Prefeitura Municipal de Arvorezinha:

Item	Quantidade	Descrição	Julho	Agosto	Setembro
1.	150 quilos	APRESUNTADO - apresuntado fatiado, em pacotes contendo 1kg, resfriado. Embalagem de plástico transparente, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF ou CISPOA . O produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 30 dias a contar da data de entrega.	50	50	50
2.	80 quilos	Carne Congelada de Suíno sem Osso – Lombo, carne congelada de suíno, embalado em saco plástico atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo	40	20	20



		<p>aproximadamente 2 kg cada embalagem. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF ou CISPOA. O produto deve apresentar validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega.</p>			
3.	150 quilos	<p>COXA E SOBRECOXA, cortes congelados de frango do tipo coxa e sobrecoxa, embalado em saco plástico atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF ou CISPOA. O produto deve apresentar validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega.</p>	50	50	50



4.	60 Unidades	DOCE DE FRUTA EM PASTA, em potes plásticos, vedados, com 400g, sabor de goiaba. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, prazo de validade. O produto deve apresentar validade mínima de 60 dias a contar da data de entrega	20	20	20
5.	40 unidades	DOCE DE FRUTA EM PASTA, em potes plásticos, vedados, com 400g, sabor de morango. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, prazo de validade. O produto deve apresentar validade mínima de 60 dias a contar da data de entrega	20	20	-
6.	120 unidades	DOCE DE LEITE: doce de leite, embalado em pote de plástico atóxico, vedado, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 400g por embalagem. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de	40	40	40



		fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deve apresentar validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.			
7.	300 quilos	FILÉ DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE CONGELADO, filé de frango sem osso e sem pele, congelado, embalado em saco plástico atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 1kg por embalagem. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deve apresentar validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega.	100	100	100
8.	1200 litros	LEITE UHT LONGA VIDA INTEGRAL - em litros, Embalagem do tipo tetra Pack, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência,	400	400	400



		informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF ou CISPOA. O produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 4 meses a contar da data de entrega.			
9.	150 quilos	QUEIJO – Queijo tipo prato lanche, fatiado, em pacotes contendo 1 kg, resfriado. Embalagem de plástico, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF ou CISPOA. O produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 2 meses a contar da data de entrega. Tipo lanche, fresco, fatiado, data de fabricação e validade mínima de 30 dias, embalagem de 1 kg. Inscrição no Ministério da Agricultura e SIF.	50	50	50



ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob n.º 87.612.750/0001-00 com sede na Rua Carlos Scheffer, 1020 – Centro de Arvorezinha - Rs, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor LUIZ PAULO FONTANA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO:, Pessoa Jurídica, inscrita no cadastro de contribuintes CNPJ sob o n.º, com sede na, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO.

O presente CONTRATO tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

- Aquisição gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para os meses de julho, agosto e setembro de 2016, conforme segue:

.....

CLAUSULA SEGUNDA: DA ENTREGA

- a entrega deverá ser feita conforme cronograma da Secretaria de Educação que esta junto ao Edital

CLAUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O contratante pagará a contratada, o valor de R\$(.....) a serem pagos em até 15 (quinze) dias após o recebimento dos produtos, mediante Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: DO RECURSO FINANCEIRO.

As despesas decorrentes da aplicação do presente Contrato correrão a conta:

Nome do órgão	Fonte de recurso	Despesa
SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO	MERENDA ESCOLAR PNAE/PNAP/PNAC	1139
SECRETARIA DE EDUCACAO E	MERENDA ESCOLAR PNAE/PNAP/PNAC	2724



DESPORTO		
SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO	MERENDA ESCOLAR PNAE/PNAP/PNAC	2726

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO.

O Valor do presente contrato é fixo e não sofrerá qualquer tipo de reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

Os valores do presente contrato não pagos na data do adimplemento da obrigação, deverão ser corrigidos desde o dia do vencimento até a data do efetivo pagamento, respeitada a periodicidade diária, pelo índice do IGPM.

CLAUSULA SÉTIMA: DO PRAZO.

O prazo de entrega dos produtos é conforme cronograma elaborado pela Secretaria de Educação e Desporto.

CLAUSULA OITAVA: DAS REPONSABILIDADES.

O CONTRATADO, reconhece por este Instrumento, que é responsável, em qualquer caso, por danos ou prejuízos que, eventualmente, venham a sofrer o CONTRATANTE, coisa, propriedades ou pessoa de terceiros, em decorrência da execução dos serviços, correndo às suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para o CONTRATANTE, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar.

Correrão por conta, responsabilidade e risco do CONTRATADO, as conseqüências decorrentes de imprudência, acidentes pessoais, imperícia ou negligência de seus empregados, prepostos ou profissionais técnicos, na execução dos serviços contratados e imperfeição dos mesmos.

CLAUSULA NONA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES.

1 - Dos Direitos:

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

2 - Das obrigações:

O CONTRATANTE obriga-se a:

- Dar ao CONTRATADO as condições necessárias a regular execução do Contrato.
- Efetuar o pagamento dos valores ajustados segundo forma estabelecida neste instrumento ‘



Constituem obrigações da CONTRATADO:

- Fazer cumprir o contrato na forma ajustada;
- Fazer a entrega das mercadorias em perfeitas condições, no prazo estipulado.

CLAUSULA DÉCIMA: DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO.

- O CONTRATADO reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão Administrativa, previstos no Art. 77 da lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO E SEUS EFEITOS.

- O presente contrato poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I, à XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

- O CONTRATADO indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos, perdas e danos que a este vier a causar, em decorrência da rescisão deste Contrato por inadimplemento de suas obrigações.

- Uma vez rescindido o presente Contrato, e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o CONTRATANTE poderá efetuar ao CONTRATADO o pagamento dos serviços executados corretamente.

CLAUSULA DÉCIMA SUGANDA: DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E MULTAS.

- O CONTRATADO, sujeita-se às seguintes penalidades:

- Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais o CONTRATADO tenha concorrido.
- Suspensão do direito de contratar com o Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta.
- Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei;
- As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do CONTRATANTE, admitida sua reiteração.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

- Por parte do município a fiscalização do objeto deste Contrato será feita pela Pessoa responsável pela Merenda Escolar.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DA EFICÁCIA.



- O presente contrato somente terá eficácia após publicada a referida súmula no quadro mural da Prefeitura Municipal.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: SUCESSÃO E FORO.

Fica eleito o **FORO DA CIDADE DE ARVOREZINHA**, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão decorrente deste **CONTRATO**.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de **CONTRATO DE SERVIÇOS** em duas vias de igual efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Arvorezinha, de de 2016.

CONTRATANTE: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA
LUIZ PAULO FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL**

CONTRATADA: _____